

EDITAL Nº 01/2026

PROVA BOLSA BRASIL 2026 — PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO E PREMIAÇÕES

A **MP Educação Profissional**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.019.633/0001-28**, com sede em Brasília/DF, em parceria com a **UNIFAEL**, a **UNINASSAU**, a **UNINABUCO** e demais instituições que apoiam e fomentam a democratização da educação profissional, no uso de suas atribuições e com o propósito de ampliar o acesso à educação, torna público o presente Edital, que regulamenta a realização da **Prova Bolsa Brasil 2026**, processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo e premiações aos candidatos classificados.

Horários. Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao **horário oficial de Brasília (UTC-3)**.

1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

1.1. A Prova Bolsa Brasil tem como finalidade identificar, valorizar e promover talentos, ofertando bolsas de estudo integrais em cursos de graduação, pós-graduação, idiomas e cursos profissionalizantes, além de premiações adicionais.

1.2. O programa tem caráter socioeconômico e educacional, com os seguintes objetivos específicos:

- a) ampliar as oportunidades de acesso ao ensino superior, à educação profissional e ao aprendizado de idiomas para candidatos de diferentes idades e perfis;
- b) contribuir para o desenvolvimento educacional e profissional da comunidade do Distrito Federal e entorno;
- c) incentivar a formação de profissionais que possam impactar positivamente o crescimento econômico e social da região.

1.3. A participação em todas as etapas deste processo seletivo é **gratuita**.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

2.1. Poderão participar os interessados com **no mínimo 14 (catorze) anos** de idade que estejam cursando ou já tenham concluído as **séries finais do Ensino Fundamental**, em qualquer rede de ensino, pública ou privada.

2.2. Cada bolsa exige, para ser usufruída, o requisito de escolaridade e de idade do respectivo curso:

BOLSA	QUEM PODE USUFRUIR
Graduação (1º lugar)	Concluintes do Ensino Médio ou estudantes do último ano do Ensino Médio, com no mínimo 17 anos, que não estejam matriculados em curso de graduação
Pós-graduação (1º lugar, candidato já graduado)	Diplomados em curso de graduação, em instituição pública ou privada
Idioma (2º lugar)	Concluintes do Ensino Médio ou estudantes do último ano do Ensino Médio
Curso profissionalizante (3º lugar)	Candidatos com no mínimo 14 anos que estejam cursando ou já tenham concluído as séries finais do Ensino Fundamental
Tablet e Echo Dot (4º e 5º lugares)	Qualquer candidato que atenda ao item 2.1

2.3. O candidato **já graduado** que alcançar o 1º lugar será contemplado com a **bolsa de pós-graduação**, em lugar da bolsa de graduação.

2.4. O candidato que não atender ao requisito da bolsa correspondente à sua posição será contemplado na forma do item 8.2.

2.5. Para participar, o candidato deverá:

- atender aos requisitos do item 2.1;
- realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- informar **dados verdadeiros e completos**, respondendo por sua veracidade;
- utilizar e-mail e telefone ativos e de acesso frequente, que serão os canais oficiais de comunicação;
- comparecer presencialmente à sede da MP Educação Profissional, em Brasília/DF, caso contemplado, para efetivação da matrícula ou retirada do prêmio no prazo estipulado.

2.6. O candidato **menor de 18 anos** participa assistido por seu responsável legal, que deverá acompanhá-lo no ato da matrícula ou da retirada do prêmio, munido de documento de identificação com foto, e assinar os instrumentos contratuais cabíveis. A inscrição de menor pressupõe ciência e anuência do responsável.

2.7. O candidato com deficiência que necessite de atendimento ou recurso especial deverá solicitá-lo pelos canais oficiais com antecedência mínima de **7 (sete) dias** do encerramento do prazo da prova objetiva, indicando o recurso necessário.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas de **30 de outubro de 2026 a 5 de dezembro de 2026, às 23h59.**

3.2. A inscrição é feita **exclusivamente pela internet**, na plataforma oficial da Prova Bolsa Brasil: **<https://provabolsabrasil.com.br>**

3.3. É admitida **uma única inscrição por CPF**. Constatada duplicidade, prevalecerá a inscrição mais recente, sendo as demais canceladas.

3.4. Concluída a inscrição, o candidato receberá confirmação por e-mail e WhatsApp, com o comprovante de inscrição, também disponível para download na própria plataforma.

3.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar o recebimento da confirmação. Não a recebendo, deverá procurar a organização pelos canais oficiais **antes** do encerramento das inscrições.

3.6. O acesso à plataforma é feito com o **CPF e a data de nascimento** informados na inscrição. O candidato é responsável pela guarda e pelo uso de seus dados de acesso, sendo vedado o acesso por terceiros.

3.7. O link e o QR Code de inscrição serão divulgados em escolas públicas e privadas, redes sociais oficiais da Prova Bolsa Brasil e parceiros institucionais.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. O processo seletivo é composto por **etapa única**, a **prova objetiva**, realizada integralmente online na plataforma oficial e disponível de **30 de outubro de 2026 a 5 de dezembro de 2026, às 23h59.**

4.2. Formato: 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e uma única correta, assim distribuídas:

ÁREA DO CONHECIMENTO	QUESTÕES
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	10
Matemática e suas Tecnologias	10
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	10
Ciências Humanas e suas Tecnologias	10

4.3. As questões são elaboradas com base nos conteúdos do Ensino Médio e avaliam tanto o domínio de conhecimento quanto a capacidade de interpretação e raciocínio lógico. **A prova é a mesma para todos os candidatos**, independentemente da bolsa a que possam concorrer.

4.4. As 40 questões de cada candidato são **sorteadas automaticamente** do banco oficial de questões, de modo que **não há duas provas iguais**. A composição é definida no primeiro acesso e não se altera.

4.5. Do tempo de prova. A prova poderá ser iniciada a qualquer momento dentro do período previsto no item 4.1. Não haverá limite individual de duração além do prazo final do processo: a plataforma permanecerá disponível somente até as **23h59 de 5 de dezembro de 2026**. O candidato deverá observar o tempo restante informado pela plataforma, e recomenda-se a realização da prova **em uma única sessão**.

4.6. Às 23h59 de 5 de dezembro de 2026, a plataforma **encerra e envia automaticamente** as provas em andamento, computando as respostas já registradas.

4.7. A prova pode ser realizada **uma única vez**. Iniciada, não é possível reiniciá-la, nem obter nova composição de questões.

4.8. As respostas são salvas automaticamente a cada marcação. Em caso de queda de conexão, o candidato pode reconectar-se e prosseguir de onde parou, desde que **dentro do prazo** previsto no item 4.1.

4.9. É vedado, durante a prova, o uso de consultas externas, de materiais não autorizados e o auxílio de terceiros, nos termos da Seção 6.

4.10. A organização não se responsabiliza por problemas de conexão à internet, falhas de equipamentos pessoais ou quaisquer dificuldades técnicas de responsabilidade do candidato durante a realização da prova. Recomenda-se o uso de computador ou smartphone com acesso estável à internet, em ambiente adequado e livre de distrações, e **não deixar a realização para o último dia**.

5. DA NOTA, DA CORREÇÃO E DO DESEMPATE

5.1. A nota final do candidato corresponde à nota da prova objetiva, de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, calculada pelo percentual de acertos: atribui-se **2,5 (dois e meio) pontos por questão correta**, sem desconto por erro. A nota é expressa com duas casas decimais.

5.2. Da correção. A prova objetiva é corrigida automaticamente pela plataforma, por comparação com o gabarito oficial.

5.3. Dos critérios de desempate. Havendo empate na nota final, serão aplicados, nesta ordem:

1. **menor horário de envio** da prova objetiva (data e hora do registro na plataforma);
2. candidato de **maior idade**.

6. DAS CONDUTAS VEDADAS E DA ELIMINAÇÃO

6.1. Será **eliminado** do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

- a) prestar informação falsa na inscrição, inclusive quanto à idade ou à escolaridade;

- b) realizar mais de uma inscrição com dados de terceiros ou CPFs distintos;
- c) receber auxílio de terceiros ou consultar material não autorizado durante a prova objetiva;
- d) permitir que terceiro realize a prova em seu lugar;
- e) compartilhar, divulgar ou reproduzir, por qualquer meio, questões da prova;
- f) tentar burlar, sobrecarregar ou acessar indevidamente a plataforma;
- g) deixar de comprovar, no ato da matrícula ou da retirada do prêmio, os requisitos declarados na inscrição.

6.2. A eliminação pode ocorrer **inclusive após a divulgação do resultado**, acarretando a perda do prêmio e a convocação do candidato subsequente na classificação.

7. DO RESULTADO

7.1. O **resultado** será divulgado em **7 de dezembro de 2026**, na plataforma, com a classificação geral, a nota e o gabarito das questões de cada candidato no seu painel individual, e a comunicação individual por e-mail e WhatsApp.

7.2. A classificação pública identifica os candidatos por **nome parcial**, preservando seus dados pessoais.

7.3. Das questões objetivas. As questões objetivas são corrigidas automaticamente por comparação com o gabarito oficial, **não cabendo pedido de revisão da pontuação**, ressalvada a hipótese de erro material prevista no item 7.3.1.

7.3.1. Constatado **erro material** em questão — ausência de alternativa correta, duplicidade de alternativas corretas ou erro de gabarito —, a organização poderá **anulá-la de ofício**, a qualquer tempo antes da divulgação do resultado, atribuindo o ponto correspondente **a todos os candidatos que a tenham recebido**, independentemente da resposta assinalada.

7.3.2. O candidato que identificar erro dessa natureza poderá comunicá-lo pelos canais oficiais **até as 23h59 de 6 de dezembro de 2026**, sem que a comunicação configure recurso.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão contemplados os **5 (cinco) primeiros colocados**:

CLASSIFICAÇÃO	PRÊMIO
1º lugar	Bolsa de estudos de 100% em curso de graduação — ou de pós-graduação , se o contemplado já for graduado (Anexo I)
2º lugar	Bolsa de estudos de 100% em curso de inglês ou espanhol (Anexo II)
3º lugar	Bolsa de estudos de 100% em curso profissionalizante (Anexo III)
4º lugar	1 (um) tablet
5º lugar	1 (um) Echo Dot com Alexa

8.2. Da atribuição conforme os requisitos. Os prêmios são atribuídos na ordem da tabela do item 8.1: cada prêmio cabe ao candidato **mais bem classificado que atenda ao requisito da respectiva bolsa** (item 2.2) e que ainda não tenha sido contemplado. O candidato que não atender ao requisito de uma bolsa concorre, assim, ao prêmio seguinte cujo requisito atenda.

8.3. Os prêmios são **pessoais, intransferíveis, não conversíveis em dinheiro** e não cumulativos entre si.

8.4. Da sucessão. O não comparecimento no prazo, a desistência, a eliminação ou a não apresentação da documentação obrigatória implicam a **perda do prêmio**, que passa ao candidato seguinte na classificação geral, observado o item 8.2.

8.5. A organização poderá substituir o tablet ou o Echo Dot por outro produto de **igual ou superior valor**, em caso de indisponibilidade do modelo indicado.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDO (1º, 2º E 3º LUGARES)

9.1. A bolsa concedida ao **1º lugar** corresponde a **100% do valor da matrícula e de todas as mensalidades** do curso de graduação ou de pós-graduação escolhido na forma do **Anexo I**, com ingresso no **primeiro período letivo de 2027** ofertado pela instituição.

9.2. A bolsa concedida ao **2º lugar** corresponde a **100% do valor da matrícula e de todas as mensalidades** do curso completo de **inglês ou espanhol**, à escolha do contemplado, nas condições do **Anexo II**.

9.3. A bolsa concedida ao **3º lugar** corresponde a **100% do valor da matrícula e de todas as mensalidades** do curso profissionalizante completo escolhido na forma do **Anexo III**.

9.4. As bolsas são válidas pela **duração regular do curso**, conforme a matriz curricular ou o plano de curso vigente.

9.5. A bolsa não cobre, correndo as respectivas despesas por conta do bolsista:

- a) quaisquer taxas e encargos distintos da matrícula e da mensalidade;

- b) disciplinas ou módulos cursados em **regime de dependência** ou refeitos por reprovação;
- c) taxa de **segunda chamada** de avaliação;
- d) material didático, livros, uniformes e atividades opcionais;
- e) emissão de documentos acadêmicos, certidões e segundas vias;
- f) cerimônia de colação de grau ou de formatura e encargos relativos a estágio.

9.6. Em caso de **reprovação** em disciplina ou módulo, a bolsa é mantida, correndo por conta do bolsista o custo integral da disciplina ou do módulo a ser cursado novamente.

9.7. Da perda da bolsa. A bolsa é **automaticamente cancelada**, sem direito a restituição, reativação ou indenização, nas hipóteses de:

- a) **trancamento** do curso, a qualquer tempo e por qualquer motivo;
- b) abandono do curso;
- c) transferência para outra instituição;
- d) mudança de curso não autorizada pela instituição;
- e) desligamento por motivo acadêmico ou disciplinar;
- f) constatação de falsidade nas informações prestadas.

9.8. As bolsas **não são cumulativas** com outros descontos, bolsas, convênios ou programas de financiamento, públicos ou privados.

9.9. Das instituições ofertantes. Os cursos constantes dos Anexos I, II e III poderão ser ofertados pela MP Educação Profissional ou por **instituições parceiras**, a quem competem integralmente a oferta, a execução e a certificação do respectivo curso, bem como a formalização da matrícula do contemplado.

9.10. A disponibilidade dos cursos relacionados nos Anexos I, II e III deve ser verificada no momento da matrícula. Este Edital **não constitui promessa de vaga** em curso ou turma não ofertado no período de ingresso.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O candidato contemplado com o prêmio do **1º lugar** deverá comparecer presencialmente à sede da MP Educação Profissional, em Brasília/DF, **até 14 de dezembro de 2026**, para efetivar sua matrícula.

10.2. Os candidatos contemplados com os prêmios do **2º e do 3º lugares** deverão comparecer presencialmente, no mesmo local, **até 18 de dezembro de 2026**, para efetivar sua matrícula.

10.3. Não efetivada a matrícula nos prazos dos itens 10.1 e 10.2, aplica-se a sucessão prevista no item 8.4, com a convocação do candidato seguinte pelos canais oficiais.

10.4. Documentos exigidos (Anexo IV):

- a) RG e CPF;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) comprovante de escolaridade compatível com a bolsa, na forma do Anexo IV;
- d) comprovante de endereço atualizado.

10.5. O candidato menor de 18 anos deverá comparecer **acompanhado de seu responsável legal**, munido de documento de identificação com foto.

10.6. Da entrega posterior dos documentos escolares. O candidato que, na data da matrícula, ainda não dispuser do histórico escolar e do certificado de conclusão exigidos poderá efetivar a matrícula mediante **declaração de conclusão ou de previsão de conclusão** emitida pela instituição de ensino, obrigando-se a entregar a documentação definitiva **até o início das aulas**, sob pena de **cancelamento da matrícula e perda da bolsa**.

11. DA RETIRADA DOS PRÊMIOS (4º E 5º LUGARES)

11.1. O tablet e o Echo Dot deverão ser retirados presencialmente na sede da MP Educação Profissional, em Brasília/DF, **até 18 de dezembro de 2026**, mediante apresentação de documento de identificação com foto e assinatura de recibo.

11.2. O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal.

11.3. O prêmio não retirado no prazo será considerado **renunciado**, aplicando-se a sucessão prevista no item 8.4, ressalvada a hipótese do item 11.4.

11.4. A organização poderá, **a seu critério e mediante justificativa apresentada pelo contemplado dentro do prazo**, prorrogar a data de retirada.

12. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1. Controlador: MP Educação Profissional, CNPJ nº 06.019.633/0001-28. **Canal do encarregado:** marcioaportilho@gmail.com.

12.2. Dados tratados: nome, CPF, data de nascimento, e-mail, telefone, endereço e respostas da prova objetiva.

12.3. Finalidades e bases legais: execução do processo seletivo e do eventual contrato educacional (art. 7º, V, da Lei nº 13.709/2018 — LGPD); comunicação institucional e divulgação de oportunidades educacionais (legítimo interesse, art. 7º, IX), podendo o titular opor-se a qualquer tempo.

12.4. Divulgação. O resultado será publicado com **nome parcial** do candidato. A utilização de **nome e imagem** dos contemplados do 1º ao 5º lugar para divulgação institucional observará a legislação aplicável e, quando necessário, será formalizada por **autorização específica** do contemplado ou de seu responsável legal.

12.5. Retenção. Os dados pessoais dos candidatos serão **anonimizados após 24 (vinte e quatro) meses** contados da data da inscrição. Os dados dos candidatos que vierem a se matricular passam a ser tratados no âmbito da relação acadêmica, conforme a política de guarda documental da instituição ofertante.

12.6. Direitos do titular. São assegurados, nos termos da LGPD e conforme aplicáveis, os direitos de confirmação da existência de tratamento, acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade, portabilidade, informação sobre compartilhamento, oposição e revogação do consentimento, mediante solicitação ao canal indicado no item 12.1.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Edital estará disponível em **<https://provabolsabrasil.com.br>**.

13.2. A organização reserva-se o direito de alterar datas, prazos ou disposições deste Edital, mediante publicação de **errata** no endereço acima e comunicação aos inscritos por e-mail e WhatsApp, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**.

13.3. A organização poderá cancelar ou suspender o processo seletivo por motivo de força maior, mediante publicação no endereço acima, sem que disso decorra qualquer direito a indenização.

13.4. A inscrição implica a **aceitação integral** das regras deste Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela **Direção da MP Educação Profissional**, cuja decisão é definitiva.

13.6. Dúvidas poderão ser sanadas pelos canais oficiais:

- **E-mail:** marcioaportilho@gmail.com
- **WhatsApp:** (61) 99376-5373

13.7. Fica eleito o foro da **Circunscrição Judiciária de Brasília/DF** para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2026.

Direção da MP Educação Profissional

ANEXO I — CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (1º LUGAR)

O contemplado escolhe o curso, dentre as opções de **graduação** — ou de **pós-graduação**, se já for graduado (item 2.3) — disponibilizadas pela instituição de ensino superior parceira.

Instituição ofertante: a ser definida conforme o curso escolhido e as parcerias vigentes. A disponibilidade deverá ser confirmada no momento da matrícula.

ANEXO II — CURSO DE IDIOMA (2º LUGAR)

O contemplado escolhe **um** dos cursos completos abaixo, ofertados pela MP Educação Profissional:

1. Inglês
2. Espanhol

Modalidade (presencial ou online) e duração: conforme a disponibilidade de turma no momento da matrícula.

ANEXO III – CURSOS PROFISSIONALIZANTES (3º LUGAR)

O contemplado escolhe **um** curso profissionalizante completo, dentre os ofertados pela MP Educação Profissional.

Instituição ofertante: MP Educação Profissional, salvo indicação diversa. A disponibilidade do curso deve ser verificada no momento da matrícula.

ANEXO IV — DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- RG e CPF
- Certidão de Nascimento ou de Casamento
- Comprovante de endereço atualizado
- Comprovante de escolaridade, conforme a bolsa:

BOLSA		COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
Graduação e idioma	e	Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou declaração de conclusão ou de matrícula no último ano
Pós-graduação		Diploma de graduação, ou certificado de conclusão do curso de graduação
Curso profissionalizante		Histórico ou declaração escolar que comprove estar cursando ou ter concluído as séries finais do Ensino Fundamental

Candidato menor de 18 anos: comparecer acompanhado do responsável legal, com documento de identificação com foto.

Documentos escolares pendentes: admitida a matrícula com declaração da escola, com entrega da documentação definitiva até o início das aulas (item 10.6).

Local: sede da MP Educação Profissional, em Brasília/DF — endereço a ser divulgado nos canais oficiais.

ANEXO V — CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
30/10/2026	Abertura da Prova Bolsa Brasil — início das inscrições e da prova objetiva
30/10/2026 05/12/2026	a Período de inscrições (até as 23h59 do dia 05/12)
30/10/2026 05/12/2026	a Prova objetiva (até as 23h59 do dia 05/12)
até 06/12/2026	Prazo para comunicar erro material em questão (até as 23h59)
07/12/2026	Divulgação do resultado e da classificação
até 14/12/2026	Matrícula do contemplado com o prêmio do 1º lugar (graduação ou pós-graduação)
até 18/12/2026	Matrícula dos contemplados com os prêmios do 2º e do 3º lugares (idioma e curso profissionalizante)
até 18/12/2026	Retirada dos prêmios de 4º e 5º lugares
1º período letivo de 2027	Início das aulas da graduação e da pós-graduação

Todos os horários referem-se ao horário oficial de Brasília (UTC-3).